

## COMITÊ DE GESTÃO EXECUTIVA DA 1ª SR

### RESOLUÇÃO REGIONAL Nº 1941

Em 5 de dezembro de 2023.

O Comitê de Gestão Executiva da 1ª SR da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, em sua 750ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 26 do Regimento Interno da empresa

#### RESOLVE:

I - Convalidar o ato do Superintendente Regional que aprovou o Estudo Técnico Preliminar - ETP (Peça 8).

II - Aprovar, nos termos da Resolução nº 176/2023 da Diretoria Executiva da Codevasf, o Termo de Referência (Peças 43 a 48) e com base no § 3º, art. 17 do Regulamento Interno de Licitações da CODEVASF, a Minuta do Edital (Peça 52) e a Minuta do Contrato (Peça 32) do processo nº 59510.002960/2023-00-e, que tem por objeto a Constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP para execução dos serviços de pavimentação asfáltica com Pré-Misturado a Frio (PMF) e Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), em vias de diversos municípios inseridos na área de atuação da 16ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais, que integrarão a Ata de Registro de Preços e respectivos termos de contrato.

III - Autorizar, nos termos da Resolução nº 821/2023 da Diretoria Executiva da Codevasf, Estudo Técnico Preliminar - ETP (Peça 8), Solicitação de Licitação (Peça 26), Notas Técnicas da 1ª/GRR nºs 25 (Peça 7), 33 (Peça 14) e 40 (Peça 42), Parecer Jurídico da 1ª/AJ nº 309/2023 (Peça 35), Manifestação Técnica da 1ªºGRR (Peça 37) e despachos do 1ª/GB (Peça 50) e 1ª/SR (Peça 51), do processo nº 59510.002960/2023-00-e, a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "Maior Desconto Linear por Grupo", objetivando a Constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP para execução dos serviços de pavimentação asfáltica com Pré-Misturado a Frio (PMF) e Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), em vias de diversos municípios inseridos na área de atuação da 16ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais, que integrarão a Ata de Registro de Preços e respectivos termos de contrato, no valor máximo de R\$ 66.368.180,80 (sessenta e seis milhões trezentos e sessenta e oito mil cento e oitenta reais e oitenta centavos),

---

a preços de setembro de 2023.

IV - Em conformidade com o § 2º, Art. 7º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para emissão de empenho visando à formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

***Versão original assinada pelo Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional***

MARCO ANTONIO GRAÇA CAMARA  
Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional

Proposta Regional nº 1946/2023  
Processo nº 59510.002960/2023-00